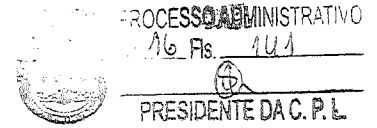


Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ref.: Pregão Presencial nº 005/2020 - Link redundante de internet

Em acolhimento ao parecer do Ilmo. Sr. Hugo Lontra, Secretário de Controle Interno, ANULO o Pregão Presencial nº005/2020, com fundamento legal no art. 49 da Lei 8666/93, em decorrência do vício de ilegalidade contido na proposta da licitante vencedora, que apresentou preço do subitem 01, referente à mensalidade do serviço, superior ao orçado no Edital.

Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2020

Vereador Alexandre Cruz

Presidente